



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 17/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e quatro de julho de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas e cinco minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e cinquenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima sétima reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivo de ordem pessoal inadiável, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima sétima reunião de dois mil e treze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **JOSÉ FERNANDES PEREIRA:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe José Fernandes Pereira, residente em Vale de Azar, no lugar de Vendas da Pedreira, da freguesia de Arcos, que se fez acompanhar de mais alguns moradores do local.-----

---- O munícipe disse ter-se apresentado à reunião para reivindicar a repavimentação geral da Rua de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina.-----

---- Antes de terminar, referiu, ainda, que os canos estão a rebentar e está a ser desperdiçada água, completando que as condutas existentes no local e os ramais das habitações estão a provocar toda aquela situação, por se encontrarem muito elevados. Concluiu, dizendo que a rua em questão também não dispõe de rede pública de saneamento.-----

---- Pelo exposto, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para diligenciar no sentido de resolver aquele problema, que tanto transtorno tem causado aos moradores locais.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse registar a reivindicação apresentada pelo munícipe e adiantou que iria ao local, acompanhado de um técnico, para analisar a situação e tentar encontrar uma solução para o problema.-----

---- **ANA TERESA BONITO SIMÕES MAMEDE:**-----

---- A terminar o período destinado a intervenção do público, tomou a palavra a munícipe Ana Teresa

Bonito Simões Mamede, residente na cidade de Anadia.-----

---- A munícipe começou por dizer que estavam praticamente volvidos dois meses da data em que tinha apresentado um pedido de marcação de reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para discutir três assuntos, sem que até à data tivesse obtido qualquer resposta, declarando-se, assim, incomodada e magoada com a falta de resposta aos pedidos apresentados.-----

---- Considerou, ainda, tratar-se de uma atitude que desconsidera as pessoas e disse não saber o que fazer para poder falar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, concluindo, a terminar, ser uma munícipe como qualquer outro e precisar de falar com o Senhor Presidente mas não consegue.---

---- No seguimento da intervenção efetuada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a munícipe sempre foi atendida na Câmara Municipal, apresentando problemas seus e de outros munícipes. No entanto, não deixou de referir que não poderia querer ser atendida de uma forma privilegiada.-----

---- A terminar, adiantou à munícipe que iria ser recebida em breve para expor os seus assuntos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e trinta e sete (137), relativo ao passado dia vinte e três (23) de julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.576.001,49;
---- Entrada do Dia:-----	€ 450.716,37;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.649,94;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 72.973,66;
---- Saída do Dia:-----	€ 294.313,24;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 294.313,24;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.359.311,85;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.726.468,81;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 632.843,04;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 15/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 17/2013, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezassete de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e quatro de julho de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos (€ 727.630,25).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- ***PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de alteração aos Documentos Previsionais do Município de Anadia para dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Para aprovação do executivo municipal junto se remete em anexo os mapas referentes à modificação dos documentos previsionais para 2013, nomeadamente a alteração n.º 14 ao orçamento e a alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- Os referidos mapas apresentam um aumento global da despesa igual à da receita e no montante de 1.801.777,00€, valor esse resultante da inscrição do empréstimo contratado junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, estando de acordo com o previsto na alínea b) do ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro.-----

---- Este empréstimo, cuja contratação foi aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia na sua reunião extraordinária de 23 de julho de 2013, não se encontra ainda inscrito nos documentos previsionais para 2013."-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a alteração aos Documentos Previsionais do Município de Anadia para dois mil e treze proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ANADIA, C.R.L.:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o contrato de empréstimo de médio prazo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária realizada no dia vinte e três de julho corrente, que aprovou a contração de um empréstimo de médio prazo, para financiamento dos investimentos: "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vilarinho do Bairro"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ancas"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Moita"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguium"; e "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena", o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta o contrato de empréstimo redigido pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C.R.L., para aprovação das respetivas cláusulas contratuais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar o contrato de empréstimo, no valor de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros (€ 1.801.777,00), a celebrar entre o Município de Anadia e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C.R.L., nos termos e de acordo com as cláusulas contratuais apresentadas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO TREZE), MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO DOZE), E MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO**

DOZE), DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificação ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número treze (13), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número doze (12)), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número doze (12)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número treze (13), quanto à despesa), a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número doze (12)), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número doze (12)), todas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

*****ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - RELATÓRIO PRELIMINAR E ATO PÚBLICO DO CONCURSO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, o Relatório Preliminar e o Ato Público do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias anexas à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para conhecimento do Executivo o documento elaborado pelo Júri designado por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio do corrente ano, referente ao Ato Público do Concurso para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia, que teve lugar no dia doze de julho de dois mil e treze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Remete, igualmente, para conhecimento do Executivo, o Relatório Preliminar do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da

Juventude, em Anadia, elaborado pelo Júri designado para o mesmo, que dá conta, de acordo com os critérios de avaliação das propostas definidos no Programa de Procedimento, da intenção do Júri ordenar as propostas, para efeitos de celebração do contrato de arrendamento, e da deliberação tomada pelo mesmo de enviar, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro), o referido relatório preliminar a todos os concorrentes, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos documentos redigidos pelo Júri designado para o Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia, relativos ao Ato Público do Concurso e ao Relatório Preliminar.-----

---- ***FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NOVO DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia dezassete de julho em curso, e relativamente à colaboração solicitada, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro apresenta mais uma proposta de orçamento para a realização de obras de reparação do muro do Cemitério Novo de São Lourenço do Bairro, que se encontra em perigo de derrocada, apresentando várias fissuras.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), por forma a colaborar nas obras que aquela Freguesia pretende levar a efeito no Cemitério Novo de São Lourenço do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****ABASTECIMENTO DE ÁGUA À LOCALIDADE DE FERREIRINHOS - AVELÃS DE CIMA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NUMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA SOB O ARTIGO NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO (2405):--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade,

Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Para efeitos de abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos - Avelãs de Cima, o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "No âmbito do abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos, na freguesia de Avelãs de Cima, torna-se necessário constituir o direito de superfície no prédio rústico 2405, propriedade de Emília de Melo Vieira Cruz, ocupando uma área de 44 m², para implantar um furo que servirá para o abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos.-----

---- A área a ocupar encontra-se inscrita na matriz sob o Artigo Matricial n.º 2405 da freguesia de Avelãs de Cima. O terreno possui as seguintes confrontações:-----

---- Norte: Emília de Melo Vieira Cruz;-----

---- Sul: Emília de Melo Vieira Cruz;-----

---- Nascente: Emília de Melo Vieira Cruz;-----

---- Poente: Emília de Melo Vieira Cruz.-----

---- O direito de superfície no prédio acima referido é constituído perpetuamente, pelo valor de 150,00€, devendo ainda ser pago à titular do terreno o valor de 600,00€ a título de indemnização pelas árvores cortadas."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número dois mil quatrocentos e cinco (2405), a pagar pelo valor de cento e cinquenta euros (€ 150,00), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, direito esse que tem por objeto a implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos, da freguesia de Avelãs de Cima. Propôs, igualmente, indemnizar a proprietária do sobredito terreno, no valor de seiscentos euros, pelo corte de árvores ocorrido no âmbito da referida obra.-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número dois mil quatrocentos e cinco (2405), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, destinada à implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos, da freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado e aos serviços de contabilidade para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***BANCO BPI, S.A. - DANOS E/OU PREJUÍZOS VERIFICADOS EM IMÓVEL AFETO AO BALCÃO DE ANADIA, LOCALIZADO NA FRAÇÃO A (RÉS-DO-CHÃO DIREITO), DO EDIFÍCIO DENOMINADO VISCONDE SEABRA, SITO NA PRAÇA VISCONDE SEABRA, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Direção de Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património do Banco BPI, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Direção de Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património do Banco BPI, S.A. apresenta formalmente o valor dos danos materiais, direta e exclusivamente decorrentes do sinistro oportunamente participado, identificado e quantificado no quadro que remete em anexo, para efeitos de emissão do documento de quitação, correspondente ao reembolso devido pelos danos causados, atenta a necessidade de proceder à regularização dos respetivos custos associados. Refere, assim, que o referido sinistro teve origem em infiltrações de água provenientes das instalações de que a Câmara Municipal é proprietária e que fazem parte integrante do prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal, denominado Edifício Visconde Seabra, sito na cidade de Anadia, infiltrações essas que provocaram danos no espaço que o Banco BPI, S.A. ocupa ao nível do rés-do-chão direito e cave, correspondente à fração designada pela letra "A".-----

---- Atenta a comunicação remetida pela Direção de Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património do Banco BPI, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, mandar a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, para negociar o assunto com o Banco BPI, S.A. para posterior decisão.-----

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA TERESA FERNANDES CUNHA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DOS OLIVAIS, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro, relativamente ao pedido apresentado por Maria Teresa Fernandes Cunha, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua dos Olivais, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (isenção

do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento) se enquadra no Artigo 5.º (*Tipos de Apoios*) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo que, após a análise realizada à situação de Maria Teresa Fernandes Cunha e de acordo com o que foi observado, o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento apresentado pela requerente tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Teresa Fernandes Cunha do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua dos Olivais, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DAS COUTADAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Marina Maria dos Santos Ferreira, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento) se enquadra no Artigo 5.º (*Tipos de Apoios*) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo

que, após a análise realizada à situação de Marina Maria dos Santos Ferreira e de acordo com o que foi observado, o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento apresentado pela requerente tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Marina Maria dos Santos Ferreira do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete uma listagem com os pedidos recebidos ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenциadas, os quais refere encontrarem-se dentro dos requisitos necessários para a sua atribuição.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenциadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRÊS E DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre três e dezanove de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES - INDICADORES ACERCA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Indicadores acerca do Município de Anadia", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "O Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 e 2012 foi oficialmente apresentado a 11 de julho corrente na Universidade Católica, em Lisboa, na conferência "A política, os políticos e a gestão dos dinheiros públicos", organizada pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e a TSF.-----

---- O anuário, na sua nona edição e que resulta de um trabalho de investigação de quatro professores universitários, coordenado por João Carvalho, faz uma análise da saúde financeira dos 308 municípios, bem como das empresas municipais e dos serviços municipalizados.-----

---- O Município de Anadia aparece várias vezes referenciado, sempre de forma positiva, podendo-se referenciar os seguintes indicadores referentes ao ano de 2012:-----

---- 1. 3.º Município que apresenta menor peso de despesas com pessoal, nas despesas totais, sendo de 13,9%.-----

---- 2. Município sem endividamento líquido, mas sim com superavit no valor de 673.980€, ocupando a 22.ª posição.-----

---- 3. Ocupa a 4.ª posição dos municípios com menor índice de dívidas a fornecedores relativamente às receitas do ano anterior.-----

---- 4. 14.º Município com maior liquidez, sendo positiva e no valor de 7.774.285€.-----

---- 5. Lidera o ranking dos municípios portugueses que melhor pagam, através de pagamento a pronto com o PMP a situar-se nos 0 dias.-----

---- No referente aos Serviços Municipalizados de Anadia, integrados a 31/12/2012 na estrutura do Município de Anadia, podemos retirar os seguintes indicadores, referente ao ano divulgado - 2011:---

---- 1. 15.º em termos de Serviços Municipalizados sem endividamento líquido, mas com superavit no valor de 553.402€.

---- 2. 15.º Serviço Municipalizado com resultados líquidos positivos.

---- Principais Conclusões do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 e 2012:-----

---- As transferências do Estado diminuiram 7% em 2012 ficando esta receita autárquica abaixo do valor médio dos últimos seis anos.

---- No entanto, a receita proveniente dos fundos comunitários apresentou um acréscimo, em 2012, de 70,8 milhões de euros (+ 11,6%).

---- Apesar da melhoria média na maioria dos indicadores financeiros, existem municípios em dificuldades de tesouraria, com elevados prazos médios de pagamentos e endividamento líquido superior ao permitido pela LFL.

---- Continua a verificar-se uma baixa taxa de execução das receitas, cobrando-se, em média, apenas 65% da receita estimada.

---- As receitas fiscais provenientes de Impostos e Taxas são a segunda receita mais importante dos municípios. No entanto em 2012 apresentaram um decréscimo de 2,3% (-56,3 milhões de euros)-

---- De assinalar, para a totalidade dos municípios, em 2011 e 2012, o aumento global do IMI, respetivamente de 5,4% e 5,2%, enquanto o IMT apresentou diminuição significativa de valor (respetivamente -18,6% e -23%) em cada um destes anos.

---- Em 2011 e em 2012 o passivo exigível global baixou, respetivamente, 1,1% (-89 M€) e 13,4% (-1 094,1 M€). Foram os dois primeiros anos de descida do passivo no setor autárquico desde 2006, tendo a descida, em 2012, representado um volume considerado de abate à dívida das autarquias."---

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, dando conta dos indicadores acerca do Município de Anadia, resultantes da análise efetuada à saúde financeira dos trezentos e oito municípios, das empresas municipais e dos serviços municipalizados, apresentados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses referente aos anos dois mil e onze e dois mil e doze.

---- 4. DGAL - DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - FICHA DO MUNICÍPIO - SEGUNDO TRIMESTRE DOIS MIL E TREZE - INDICADORES ACERCA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- Sob a epígrafe "DGAL - Ficha do Município 2.º Trimestre 2013. Indicadores acerca do Município de Anadia", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "A DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, e porque cumprimos com os deveres de informação, divulgou os dados estatísticos referentes à situação financeira do Município de Anadia reportados ao 2.º Trimestre de 2013.-----

---- Da sua análise podemos retirar os seguintes indicadores mais relevantes, reportados a 30/06/2013:-----

---- 1. A margem de endividamento de médio e longo prazo situa-se em valores positivos de 8.053.275,00€-----

---- 2. O Município de Anadia não apresenta endividamento líquido (sem empréstimos excecionados), mas sim um superavit, ou seja, os seus ativos financeiros são superiores aos seus passivos financeiros em 9.592.511,00€-----

---- 3. O total do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazo ascende a 8.207.157,72€, dos quais 6.043.530,63€ se encontram excecionados dos limites de endividamento. Em quadro anexo I se apresenta a situação de todos os empréstimos do Município de Anadia.-----

---- 4. O Município de Anadia continua a liderar o ranking dos Municípios Portugueses que melhor pagam, continuando com um prazo médio de pagamento de zero dias, ou seja, paga a pronto.-----

---- 5. As dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas, que assumem um carácter residual, decresceram face à prestação de contas de 2012 em 18,81%, situando-se nos 143.670,00€."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, dando conta dos dados estatísticos referentes à situação financeira do Município de Anadia, reportados ao segundo trimestre de dois mil e treze, divulgados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).-----

---- **5. PROGRAMA DA ATIVIDADE "LAÇOS E AFETOS ENTRE AVÓS E NETOS", COMEMORATIVA DO DIA DOS AVÓS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o programa da atividade "*Laços e Afetos entre Avós e Netos*", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A atividade é dirigida a todos os avós e netos do concelho (em respostas sociais na área da terceira idade - Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos; e na área infantil - Pré-escolar e ATL), sendo igualmente destinada a avós da comunidade do concelho de Anadia. Terá lugar no dia vinte e seis de julho próximo, no âmbito da comemoração do Dia dos Avós, que tem data oficial nesse dia, e faz parte do Plano de Ação de dois mil e treze da Rede Social de Anadia. O local previsto para a sua realização é o Parque das Merendas da Curia, por se revelar um espaço bastante acolhedor e com infraestruturas capazes de abarcar o número avultado de participantes.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do programa da atividade intitulada "*Laços e Afetos entre Avós e Netos*", a promover pela Câmara Municipal de Anadia e que conta com a participação das dezassete instituições do concelho que têm respostas sociais na área da Terceira Idade, Pré-escolar e ATL.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PAVIAZEMÉIS - PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL À SOCIEDADE "VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.", NO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A petionária, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", vem solicitar autorização para ceder a sua posição contratual à Sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", titular do Alvará de Construção número vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro, com fundamento na impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações a que se vinculou no contrato de empreitada celebrado com o Município de Anadia, em vinte e um de junho do ano em curso, e registado com o número cinquenta e um barra dois mil e treze, na sequência do Procedimento CP 09/2013, que correu termos na plataforma eletrónica Vortalnext, para execução da sobredita empreitada. A petionária refere, ainda, que o representante da sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A." declara que aceita a dita cessão, pelo que envia os documentos de habilitação para apreciação da Excelentíssima Câmara.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, nada ter a opor aos termos e condições propostos na minuta de contrato, e, nos termos do Artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março), autorizar a cessão da posição contratual de "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda." no contrato de empreitada, registado sob o número cinquenta e um barra dois mil e treze, para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", a "Vitor Almeida & Filhos, S.A.".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LOCALIDADES DE MATA DE CIMA E MATA DE BAIXO, DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NUMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO**

INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA SOB O ARTIGO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO (1494):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Para efeitos de abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da Freguesia de Avelãs de Cima, o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "No âmbito do abastecimento de água à localidade de Mata de Cima e Mata de Baixo, na freguesia de Avelãs de Cima, torna-se necessário constituir o direito de superfície no prédio rústico 1494, propriedade de Victor Manuel Martins de Almeida e Delfina Maria Neves de Oliveira Costa Almeida, esposa, ocupando uma área total de 19,50 m², sendo a área de 13,25 m² para acesso e a área de 6,25 m² para construção de apoio ao furo.-----

---- A área a ocupar encontra-se inscrita na matriz sob o Artigo Matricial n.º 1494 da freguesia de Avelãs de Cima. O terreno possui as seguintes confrontações:-----

---- Norte: Victor Manuel Martins de Almeida;-----

---- Sul: Victor Manuel Martins de Almeida;-----

---- Nascente: Victor Manuel Martins de Almeida;-----

---- Poente: Victor Manuel Martins de Almeida.-----

---- A constituição do direito de superfície do prédio acima referido deverá ser efetuada perpetuamente, sendo o valor de 120,00€."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e quatro (1494), a pagar pelo valor de cento e vinte euros (€ 120,00), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, direito esse que tem por objeto a implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e quatro (1494), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, destinada à implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. "ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO" - ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia dezasseis de julho do

ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (Lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42), quarenta e três (43) e quarenta e quatro (44)), sitos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil oitocentos e vinte e sete (2827), dois mil oitocentos e vinte e oito (2828), dois mil oitocentos e vinte e nove (2829), dois mil oitocentos e trinta (2830), dois mil oitocentos e trinta e um (2831), dois mil oitocentos e trinta e dois (2832) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil duzentos e quarenta e quatro (8244) - Lote trinta e oito (38); oito mil duzentos e quarenta e cinco (8245) - Lote trinta e nove (39); oito mil duzentos e quarenta e seis (8246) - Lote quarenta (40); oito mil duzentos e quarenta e sete (8247) - Lote quarenta e um (41); oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); oito mil duzentos e quarenta e nove (8249) - Lote quarenta e três (43); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e quatro (44), da dita freguesia.-----

---- Uma vez que não se apresentou qualquer interessado para licitação dos supramencionados lotes, os elementos nomeados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à realização da hasta pública consideraram a mesma deserta.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.-----

---- No seguimento da homologação da referida ata da praça, e atento o resultado da mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a realização de um novo procedimento com vista à alienação dos sete lotes.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA TERESA DE MELO TAVARES DE MAGALHÃES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do

artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de participação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 2. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Crisálida Vagueiro Amaro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto

2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Crisálida Vagueiro Amaro, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ARMANDO ALVES MOITA RÔLO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Armando Alves Moita Rôlo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto 2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Armando Alves Moita Rôlo, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e

Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MANUEL MOREIRA RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BECO DOS FORNOS, NO LUGAR DE PEDRALVA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Manuel Moreira Ribeiro para realização de obras de beneficiação na sua habitação, sita no Beco dos Fornos, no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Manuel Moreira Ribeiro é enquadrável para possível apoio.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, solicitar esclarecimentos à Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro sobre o pedido apresentado pelo requerente.-----

---- 5. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR FLORIPES MARCELINO PESSOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA AO CONSUMO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE DEVIDO A FUGA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Floripes Marcelino Pessoa, para isenção do pagamento da fatura relativa ao consumo de água no mês de outubro de dois mil e doze devido a fuga, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, e de acordo com a possibilidade de enquadramento do pedido apresentado no *Regulamento de Apoio a*

Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), considera que a requerente poderá ficar isenta do pagamento do valor em dívida ou, eventualmente, pagar um quinto (1/5) desse valor, correspondente a cento e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos (€ 128,36).-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, informando, ainda, que, de acordo com informação prestada pelo serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Floripes Marcelino Pessoa já liquidou um montante de cento e cinquenta e seis euros (€ 156,00) a catorze de março de dois mil e treze.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar Floripes Marcelino Pessoa a efetuar o pagamento de apenas um quinto (1/5) do valor em dívida, respeitante à fatura correspondente ao consumo de água verificado durante o mês de outubro de dois mil e doze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- 6. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO POR MARIA TERESA DE MELO TAVARES DE MAGALHÃES PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA MAIA VELHA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, EM QUATRO PRESTAÇÕES MENS AIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e sete de fevereiro, relativamente ao pedido de autorização apresentado por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, para proceder ao do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Maia Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, em quatro prestações mensais, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento em quatro parcelas mensais) se enquadra no Artigo 5.º (*Tipos de Apoios*) do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo

que, após a análise realizada à situação de Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães e de acordo com o que foi observado, o pedido para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento em quatro prestações mensais, apresentado pela requerente, ou eventualmente a isenção de cinquenta por cento do valor a pagar, tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Maia Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **7. QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, residente na Rua Principal, no lugar de Cabana, freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (não sendo uma situação direta de pai/mãe, mas de avó e netos, pelo facto de estes serem órfãos de pai e de mãe)); e ainda no seu Ponto 4 (outros acontecimento inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento do seu filho que alterou de forma radical a vida de Crisálida Vagueiro Amaro e dos seus netos)), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€

50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 3 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

8. QUINQUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA MARTINS FERREIRA FIGUEIREDO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, residente na Urbanização Encosta do Sol, na Rua das Flores, cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - MANIFESTAÇÃO DE DESALENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho vem demonstrar o desalento por, mais uma vez, a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho ter recebido uma resposta negativa a um pedido de apoio para financiamento de obras. Acrescenta, ainda, que os argumentos apresentados apenas demonstram a habitual falta de equidade, na análise, tratamento e atribuição de verbas e apoios, como facilmente diz poder ser constatada através de consulta às atas do Executivo Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- **2. PARÓQUIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO NA IGREJA MATRIZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na qualidade de Pároco e em nome do Conselho Económico da Paróquia de Tamengos, o Senhor Padre António Manuel Torrão da Cruz solicita um apoio financeiro para realização de obras de restauro, conservação e melhoramento na Igreja Matriz.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tamengos, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar a realização das obras de restauro, conservação e melhoramento na Igreja Matriz.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE LEVIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da Autarquia para proceder à substituição de janelas no edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Levira, que se encontram apodrecidas e com os vidros caídos ou partidos, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), destinada a apoiar os trabalhos de substituição de janelas que a Freguesia pretende levar a efeito no edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Levira.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA NA FONTE DO BREJO, SITA NO LUGAR DE PEREIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima solicita a ligação de água da rede pública na Fonte do Brejo, sita no lugar de Pereiro, bem como a isenção do pagamento das respetivas tarifas, uma vez que a água se destina a ser colocada ao serviço da população. Acrescenta, a terminar, que o fontanário em questão era servido por uma nascente que atualmente se encontra sem condições para continuar a servir a Fonte Pública do Brejo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Avelãs de Cima de que a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na pretensão. No entanto, se a Junta de Freguesia assim entender, deverá requerer a ligação, assumindo todas as despesas inerentes à mesma, e ao consumo de água, incluindo o contrato, uma vez que a fonte é propriedade da Junta de Freguesia.-----

---- 5. FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE SOLUÇÃO PARA O LOTEAMENTO DA QUINTA DO RANGEL, LOCALIZADO NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS:-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- 6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ANCAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na qualidade de Pároco e Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja de Ancas, o Senhor Padre Tiago Kassoma solicita a atribuição de uma verba para realização de obras de conservação, beneficiação e reparação da Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar a realização das obras de conservação, beneficiação e reparação da Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia trinta e um (31) de julho, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----